



Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 006/2025.

Designa o servidor **ALVARO PIZZI**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar o servidor **ALVARO PIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG- n.º 3.348.115-2-PR., ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, percebendo para tanto 100% (cem por cento) a título de Representação de Cargo, a contar de 01/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Altônia, 06 de janeiro de 2025.

Antonio Sérgio Rodrigues
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2025.

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, de 08/01/2025 a 22/01/2025, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (2ª e 3ª série Integral), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á a classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS.

NR	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos
3	Pós-graduação completa	10 pontos (cada pós-graduação)
4	Cursando Pós-graduação	8 pontos
5	Cursando Pedagogia	6 pontos por ano, até o total de 24 pontos
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos
7	Formação de Docentes (magistério) completo	4 pontos
8	Cursando Formação de Docentes (3ª série)	3 pontos
9	Cursando Formação de docentes (2ª série)	2 pontos
10	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto
11	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de maior idade.	-

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O candidato deve estar residindo no município de Altônia/Pr e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 6º - No caso de não haver mais candidatas a serem convocadas por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação e também no site do município de Altônia www.altonia.pr.gov.br/.

Art. 8º - O candidato que não puder comparecer no horário em que foi convocado, poderá enviar um representante que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A não presença do candidato ou seu representante acarretará em reposicionamento ao final da lista de classificação.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 10º - O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 11º - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Art. 12º - O candidato deverá ter 16 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 011/2025

Concede licença Prêmio a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 4.192.628-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2025 a 19/02/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 012/2025

Concede licença Prêmio a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 4.192.628-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 20/02/2025 a 05/04/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 013/2025.

Transfere de lotação o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 5.435.721-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-15**, da Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização, para Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, a partir de 06/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 014/2025.

Transfere de lotação a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 5.134.245-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 06/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.



Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 015/2025.

Designa a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, para exercer a função de Secretária Escolar.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 5.134.245-3-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária do órgão central e das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

NOME/ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADES DE ENSINO
ROSIMEIRE AP. DE ALMEIDA RG: 5.134.245-3-PR, CPF: 825.648.689-91	Secretaria Municipal de Educação Rua Olavo Bilac, Centro, CEP: 87550-000
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Escola Municipal Matheus Leme – Educação Infantil e Ensino Fundamental Av. Principal S/N Bairro Ouro Verde CEP: 87550-000 – Altônia - PR

Art. 2º - Destituir da função em questão – Renata Spote – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 205/2019 de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL